



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA OS ARTIGOS 75 E 77 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 75 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 75. As Comissões Permanentes são 05 (cinco), composta cada uma de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, com as seguintes denominações:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II - Orçamento, Finanças e Contabilidade

III - Administração Pública, Política Urbana, Meio Ambiente e Turismo;

IV - Saúde, Educação, Cultura, Promoção Social, Trabalho e Esportes;

V - Defesa dos Direitos Humanos.

Art. 2º. O inciso V do artigo 77 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

Art. 77.

(...)

V - Da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, as proposições e matérias relativas a:

a) opinar sobre assuntos relacionados ao cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos ;

b) efetuar denúncias de violação aos direitos humanos;

c) programar e realizar palestras, conferências e debates sobre temas relacionados com a defesa e os direitos humanos;

d) providenciar trabalhos técnicos referente aos direitos humanos, através de abordagem de temas concernente as matérias que lhe competem;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

- e) efetuar o acompanhamento e a investigação no território do Município de Jaciara, de qualquer tipo de lesão dos direitos humanos, individual ou coletivo;*
- f) receber denúncias relativo aos direitos humanos, reconhecendo como fontes delas os meios de comunicação social, os movimentos populares organizados e as feitas formalmente por qualquer pessoa capaz.*

Art. 3º. Revogam-se os incisos VI, VII e VIII do artigo 77 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

Ver. Jozias Melo de Almeida

Presidente

Ver. Cleiton Godoi Brasileiro

1º Vice-Presidente

Ver. Jesualdo Moraes da Silva

2º Vice-Presidente

Ver. Simone Freire Araújo Rodrigues

1º Secretário

Ver. Ivaneis Tamanho Lopes de Assunção

2º Secretário

Gabinete da Presidência

Jaciara/MT, 11 de setembro de 2023.